

PUBLICADO DOC 14/04/2007

PARECER Nº 1801/2003, CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 724/03**.

Trata-se de projeto de lei nº 724/03, de autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, que visa instituir o Dia de Santo expedito, a ser comemorado no dia 19 de abril de cada ano, no âmbito do Município de São Paulo.

Sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13,I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,
PELA LEGALIDADE

No mérito, as comissões designadas nada têm a opor quanto ao teor da propositura, uma vez que reconhecem a importâncias do projeto para o Município de São Paulo.

O parecer, portanto, é
FAVORÁVEL

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer é
FAVORÁVEL.

Sala das Comissões Reunidas, em 2/12/03.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Alcides Amazonas

Antonio Paes – Baratão

Augusto Campos

Goulart

Laurindo

Wadih Mutran

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Beto Custódio

Domingos Dissei

Gilson Barreto

William Woo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

João Antonio

Odilon Guedes